



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 95/2011

PROJETO DE LEI Nº. 80/2011

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Vereador ALCIDES RAMOS**.

SÚMULA: Determina que, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas das empresas, com fins lucrativos, que forem beneficiadas por incentivo ou isenção fiscal outorgado pelo município de Apucarana devem ser reservadas ao primeiro emprego.

Art. 1.º - As empresas que forem beneficiadas por incentivo ou isenção fiscal, outorgado pelo município de Apucarana, devem reservar, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego.

§ 1.º - A percentagem de que trata o caput deste artigo deve ser garantida pelo período mínimo de 3 (três) anos, a partir da data da primeira parcela de concessão do incentivo ou da isenção fiscal.

§ 2.º - Compreende-se por primeiro emprego aquele destinado a todas as pessoas que não tenham experiência profissional comprovada em carteira de trabalho ou por contrato de prestação de serviços, independente da idade, salvo restrição legal.

Art. 2.º - Esta Lei será aplicada às empresas que forem beneficiadas por todo e qualquer incentivo ou isenção fiscal, instituído pelo município de Apucarana, a partir da data da vigência desta lei.

Art. 3.º - O não cumprimento desta lei acarretará perda do incentivo ou da isenção fiscal.

Parágrafo Único - Caso a empresa já tenha sido beneficiada por qualquer fração do incentivo ou da isenção fiscal terá que ressarcir os cofres públicos.

Art. 4.º - No ato de efetivação do incentivo ou da isenção fiscal deverão constar as normas para o atendimento ao disposto nesta lei.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

-----continua-----



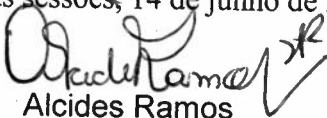
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

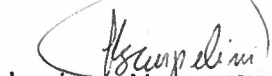
Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

-----continuação do autógrafo nº95/2011-----

Sala das sessões, 14 de junho de 2011.


Alcides Ramos
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
VEREADOR


Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA


Valdir Ferreira Frias
VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR


Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR


Marcos Antonio Martins
VEREADOR


Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR


Luiz Brentan
VEREADOR


José Airton de Araújo "Deco"
VEREADOR